



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI N° 3.502 – DE 25 DE ABRIL DE 2022

## INSTITUI NO MUNICÍPIO DE GUARIBA A SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO DEDICADA AO INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 18 de abril de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

### LEI:

Artigo 1º - Fica criada a “Semana Municipal do Ciclismo” no Município de Guariba.

Artigo 2º - A “Semana Municipal do Ciclismo”, será comemorada durante o mês de setembro de cada ano e será incluída no Calendário Oficial do Município.

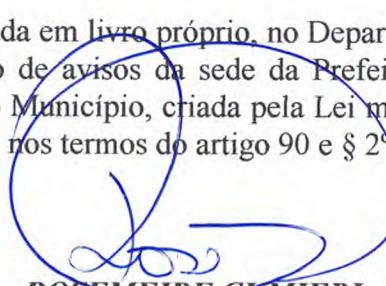
Artigo 3º - A programação poderá ser organizada por grupos de praticantes do esporte com parceiros interessados.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 25 de abril de 2.022.

  
CELSO ANTONIO ROMANO  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º da Lei Orgânica do Município.

  
ROSEMEIRE GUMIERI  
Diretora do Departamento de Gestão Pública